



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº. 226 /GM-MJCR/240.2/2023

**Assunto: Informação sobre o Ponto de Situação do Processo da
Elaboração da Lei sobre o Beneficiário Efectivo.**

Excelência,

Permita-me que apresente a Vossa Excelência, antes de mais, os meus respeitosos cumprimentos.

Sirvo-me através da presente missiva para acusar a recepção do ofício nº 93/MIREME/GM/003/2023, datado de 12 de Abril de 2023, sobre o assunto em epigrafe, na qual solicita-se o ponto de situação do processo de elaboração da Lei do Beneficiário Efectivo.

Relativamente a este processo de Elaboração da Lei sobre o Beneficiário Efectivo, cumpre-me informar o seguinte:


1. Está em curso o processo de revisão do Regulamento do Registo de Entidades Legais, onde de entre outras matérias prevê-se a inclusão do regime jurídico do Beneficiário Efectivo, em conformidade com a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e com o Código Comercial.
2. Importa referir que, esta actividade enquadra-se no rol de acções que estão sendo levadas cabo, tendentes à retirada de Moçambique da Lista Cinzenta do Grupo de Acção de Financeira (GAFI).
3. O processo da análise da legislação moçambicana, nomeadamente a Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, a Lei das Instituições Financeiras e o Código Comercial, está ser efectuada por consultores da Global Facility.

4. Esta actividade enquadra-se no âmbito da assistência firmada entre a Global Facility e o Ministério da Economia e Finanças, sob coordenação do Comité Executivo de Coordenação visando a retirada de Moçambique da lista cinzenta.
5. O objectivo principal da consultoria é a criação de uma proposta de instrumento jurídico adequado que se conjugue com o sistema informático, sobre o regime jurídico do registo do Beneficiário Efectivo e figuras conexas.
6. Refira-se que os consultores da Global Facility ministraram no MJCR uma formação entre os dias 6 e 8 de Fevereiro 2023, que para além de fazer parte do plano de acção do GAFI, serviu para dotar aos formandos (de diversos sectores), de conhecimentos preliminares sobre a figura do Beneficiário Efectivo.

Para efeito, têm ocorrido entre o MJCR e os consultores reuniões periódicas, visando a finalização dos trabalhos tendentes à elaboração da proposta de instrumento acima referenciada, dentro dos prazos, tendo em conta que é uma recomendação do GAFI que deve ser cumprida na íntegra até Setembro de 2024, ou seja, até este período o regime jurídico do beneficiário efectivo deve ter sido aprovada e ter entrado vigor.

Valho-me desta oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o testemunho da minha mais elevada e distinguida consideração.

Maputo, 08 de Maio de 2023
A Ministra


Helena Mateus Kida

Sua Excelência
Carlos Joaquim Zacarias
Ministro dos Recursos Minerais e Energia

Maputo

ENTRADA	DA
N.º 63	
09 05 23	
Ass. Nih	